



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 32/2011 - E

EMENDA Nº 01
Modificativa

Autoria: Ver. Alan Müller

O inciso II do Art. 4.º passa a ter a seguinte redação:

II – combustível, lubrificação, conservação e manutenção;

JUSTIFICATIVA

Na redação original, ainda que possa ser considerado como implícita à despesa de manutenção, não resta claro que o custo do abastecimento do automóvel seja ônus do concessionário, o que este parlamentar entende ser natural, uma vez que a citada empresa cooperativa usufruirá do bem para as ações próprias de seu fim. Assim sendo, inclui-se esta previsão explícita, de modo a que não parem dúvidas.

Agudo, 17 de outubro de 2011.

Ver. Alan Müller